



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1050/SSO, DE 9 DE JULHO DE 2010.

Renova a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda. – EACAR.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento, pelo período de 5 anos, a contar de 20/04/2010, da Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda. (EACAR), situada na Rua Sai nº 279, Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89202-170, na cidade de Joinville – SC, conforme dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.003935/2010-34.

Art. 2º Renovar, pelo período de 5 anos, a contar de 20/04/2010, a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero e Instrutor de Voo Helicóptero, parte teórica, e Comissário de Voo, partes teórica e prática, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.003935/2010-34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional